LEI Nº 4.219, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a alteração das Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2014 e Plano Plurianual PPA 2014-2017 para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Metas Fiscais de Receitas, Despesas, do Anexo 'I' da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO 2014, Lei nº 4.112/2013 de 31 de julho de 2013.

Art. 2º Ficam alteradas as Metas Fiscais de Receitas e Despesas, do Anexo 'I' do Plano Plurianual - PPA 2014 a 2017, Lei nº 4.111/2013 de 31 de julho de 2013.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2014 serão destinados, preferencialmente para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para os exercícios de 2014 a 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas nos Anexos, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas Públicas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 30 / 12 / 2013 Edição: 0504 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 28/29 / 12 / 2013 Edição: 5965 PÁG. B 213 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	Assessoria Jurídica

- **Fica vetado o Anexo constante da página 48 do Projeto de Lei nº 252/2013**